



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.567, DE 09 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a denominação de Rua Albina de Paiva Lana
a logradouro público desta cidade.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ALBINA DE PAIVA LANA a atual Rua “Sem nome 47”, código logradouro 2174, que tem início na Avenida Álvaro Bigonha e término na Rua Otacílio Coutinho, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de julho de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/07/2018.